

INTERESSADA: Faculdade de Ciências Farmacêuticas

ASSUNTO: Instrui a comprovação de proficiência em língua estrangeira para estudantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Instrução Normativa CPG/FCF nº 3/2021, de 15 de outubro de 2021

Instituída pela Deliberação CPG/FCF 36/2021 e alterada pela Deliberação CPG/FCF 42/2023

Considerando sua competência de fixar o número de línguas estrangeiras que serão obrigatórias, discriminando-as, e estabelecer os critérios do Exame de Proficiência (artigo 12, inciso V da Deliberação CONSU-A-010/2015, de 11/08/2015), a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas instrui:

Artigo 1º — A apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa equivalente à faixa de proficiência B2 (intermediário superior) do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas — CEFR é obrigatória para a realização do Exame de Qualificação do curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas.

Artigo 2º — Para comprovação da proficiência em língua inglesa, serão aceitos os seguintes comprovantes válidos:

I — Teste of English for Academic Purposes — **TEAP**, com pontuação mínima de 70 pontos;

II — Test of English as a Foreign Language Internet-Based Test — **TOEFL iBT**, com pontuação mínima de 72 pontos;

III — Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program — **TOEFL ITP**, com pontuação mínima de 527 pontos;

IV — International English Language Testing System — **IELTS**, com pontuação mínima de 5,5 pontos;

V — **Cambridge Exam, B2 First**;

VI — Duolingo English Test — **DET**, com pontuação mínima de 105 pontos;

VII — **EF SET 50**, com pontuação mínima de 51 pontos;

VIII — Exame de **Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira (Pós-Graduação) do Centro de Ensino de Línguas da Unicamp**, com nota mínima de 7,0.



Artigo 3º — O estudante do curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas que cursou o Mestrado na Universidade Estadual de Campinas poderá solicitar o aproveitamento do exame de proficiência.

Artigo 4º — Casos omissos serão tratados pela CPG/FCF.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 11 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Lancellotti
Presidente
Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas